



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 29/2024 - CONSUPER (11.01.18.67)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 08 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a proposta de criação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial, na modalidade à distância, do IFC Campus Rio do Sul.

O Presidente do Conselho Superior - CONSUPER do Instituto Federal Catarinense - IFC, Professor Rudinei Kock Exterckoter, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto sem número de 15 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 1, em 16/01/2024, e considerando:

- o inteiro teor do processo nº23353.003506/2022-90;
- o parecer favorável do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão na 4ª Reunião Ordinária do CONSEPE - Biênio 2024/2025, ocorrida em 03/09/2024;
- a decisão favorável do Conselho Superior, Biênio 2024/2025, na 5ª Reunião Ordinária, em 01/10/2024;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a criação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial, na modalidade à distância, do IFC Campus Rio do Sul - na forma de anexo, conforme o Projeto Pedagógico do Curso constante na ordem 16 deste processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e seus efeitos a partir de 15/10/2024.

(Assinado digitalmente em 09/10/2024 11:59)
RUDINEI KOCK EXTERCKOTER
REITOR - TITULAR

Processo Associado: 23353.003506/2022-90

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **29**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **08/10/2024** e o código de verificação: **a034629c76**